



## AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Aquisição nº 008/2024.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.**

Nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade licitatória fundamentada no artigo 74, inciso III, alíneas “c” e “f” e §3º, para contratar com a empresa **ROUTE CONSULTORIA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS LTDA**, CNPJ 21.701.328/0001-05), a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria remota para implementação das rotinas de compras com base na Nova Lei de Licitações – Lei nº. 14.133/2021, consistente na regulamentação no âmbito da Casa Legislativa, estruturação dos procedimentos de compras de acordo com as modalidades licitatórias, acompanhamento da elaboração do Plano Anual de Contratações, elaboração de minutas de documentos envolvidos, bem como análise e adequação do Regulamento Próprio elaborado por esta Casa Legislativa – Ato nº. 002/2024, bem como, treinamento prático presencial sobre Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, conforme estabelecidos no Termo de Referência anexo a Solicitação de Aquisição nº 008/2024, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Barueri, 18 de março de 2024.

**ANTÔNIO FURLAN FILHO**

*Presidente da Câmara*

